

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 16/2006

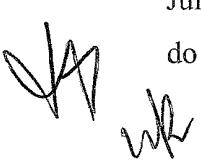
TERMO ADITIVO N. 08

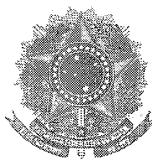
Pelo presente Termo Aditivo n. 08 (PAE n. 448/2010) ao Contrato n. 16/2006 (processo n. 1815/2006), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 119<sup>a</sup> ZE, em Faxinal do Soturno-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e o Sr. **RENATO RUBIN** e a Sra. **VILMA DE MELLO RUBIN (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 26-5-2019 a 25-5-2022, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 07, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 12, será de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação dos **LOCADORES**, para vigorar a partir de 26-5-2019.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 16/2006 e dos Termos Aditivos ns. 07 e 08, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000125, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.





JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 08 ao Contrato n. 16/2006, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Renato Rubin e a Sra. Vilma de Mello Rubin.

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

Des. Jorge Luis Dall'Agnol,

Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Renato Rubin

**LOCADORES.**

e

Sra. Vilma de Mello Rubin,